

ANEXO III - PREÇOS E OFERTA DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Os itens que compõem a oferta do produto Compartilhamento de Infraestrutura de Dutos e Valas são detalhados a seguir:

1. Estudo de Viabilidade de Item de Infraestrutura

- 1.1. Compreende a avaliação, *in loco*, do Item de Infraestrutura que a EMPRESA tem expectativa de compartilhar.
- 1.2. Este valor é devido pela EMPRESA, mesmo em caso de inviabilidade de compartilhamento do Item de Infraestrutura ou que a EMPRESA não confirme seu interesse no compartilhamento no prazo limite, conforme disposto no Contrato.
- 1.3. A medida mínima para solicitação de estudo de viabilidade de dutos é de 1 Km.
- 1.4. Tabela 1 – Valor de viabilidade

Tipo	Unidade Mínima	Valor Unitário (R\$)
Viabilidade	km	2.064,98

2. Implantação e Operação

Compreende:

- 2.1. O fornecimento do(s) Item(s) de Infraestrutura, com eventual desobstrução destes pela TBRASIL;
- 2.2. Análise e controle de projetos;
- 2.3. Acompanhamento em campo dos serviços de passagem de subdutos, cabos ópticos e de construção de caixas subterrâneas, dentre outras atividades a serem executadas pela EMPRESA;
- 2.4. Disponibilização de centro de atendimento de reclamações e equipe de operação e manutenção dedicadas, 24 (vinte e quatro) horas x 7 (sete) dias durante 365 dias por ano.
- 2.5. Valores relativos a direito de passagem, uso da faixa de domínio e direito de exploração do uso do solo.
- 2.6. A medida mínima inicial de Taxa de Supervisão de Instalação/Desocupação e Mensalidade por Compartilhamento de Infraestrutura de dutos é de 1 Km, por cada trecho solicitado.

Tabela 2 – Taxa de Supervisão de Instalação/Desocupação, Mensalidade por Compartilhamento de Infraestrutura e Desobstrução de Dutos

Tipo	Unidade Mínima	Valor Unitário (R\$)
Taxa de Supervisão de Instalação/Desocupação	Km	52.198,20
Mensalidade por Compartilhamento de Infraestrutura	Km	53.474,47



ANEXO III - CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE DUTOS E VALAS ENTRE A TBRASIL E A EMPRESA

*Valor mínimo de referência, podendo variar para maior em função da complexidade e extensão da desobstrução, valores superiores serão informados pela TBRASIL quando da resposta de viabilidade.

3. Visita Improdutiva

- 3.1. Antes de comunicar uma falha, a EMPRESA deve assegurar-se em vistoria em campo, de que exista uma falha genuína, e que todo esforço foi feito para testá-la na sua Rede.
- 3.2. As reclamações improcedentes que provoquem ida em campo de equipe de vistoria e/ou reparo da TBRASIL ou de empresa terceira contratada, resultarão em cobrança de visita improdutiva.

Tabela 3 – Visita Improdutiva

Tipo	Unidade Mínima	Valor Unitário (R\$)
Visita Improdutiva	Evento	266,54

4. Dos valores deste Anexo III

Todos os valores previstos neste Anexo são líquidos de tributos e contribuições e quaisquer encargos, os quais são devidos pela EMPRESA.

Os valores previstos neste Anexo serão reajustados conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato.